

## **DECRETO Nº 026/2017**

*“Determina a prorrogação da suspensão dos pagamentos a fornecedores e prestadores de serviços”.*

EXCELENTÍSSIMA SENHORA MARIA ANTONIETA DE ARAUJO ALMEIDA, PREFEITA MUNICIPAL DE CORONEL DOMINGOS SOARES, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E AINDA,

Considerando o disposto no Decreto nº 001/2017;

Considerando as irregularidades indicadas pelos processos sindicantes nº 01/2017, 02/2017 e 03/2017 em restos a pagar;

Considerando parecer emitido pela comissão sindicante dando conta que em decorrência do acúmulo de funções e da extensa demanda de tempo e serviços que a análise de todo o resto a pagar exige, bem como, a necessidade de zelar pelo erário público.

### **DECRETA**

**Art. 1º** - Fica prorrogado por tempo indeterminado a suspensão dos pagamentos dos fornecedores de bens e serviços inscritos em restos a pagar, exercício 2016.

**Art. 2º** - Durante o período estabelecido pelo artigo 1º deste Decreto, somente será pago os fornecedores e valores registrados em restos a pagar, mediante prévio requerimento do fornecedor e posterior parecer da comissão sindicante constituída pela portaria 091/2017, pela regularidade do crédito.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Registre-se.**

**Publique-se.**

**Cumpra-se.**

Coronel Domingos Soares Pr., em 27 de março de 2017.

**MARIA ANTONIETA DE ARAUJO ALMEIDA**  
**PREFEITA MUNICIPAL**